

JESSICA ROBERTA DO NASCIMENTO SILVA
 CPF/CNPJ: xxx, xxx, xxx-19
 RUA 13 CJ NOVO MARACANAÚ, 241 - NOVO MARACANAÚ
 MARACANAÚ - CEP: 61905568

TOTAL A PAGAR (R\$)
289,03
VENCIMENTO
05/10/2026
INSCRIÇÃO
5227801
**MÊS DE
REF.**
SET/2026
**DATA DE
EMIÇÃO**
15/09/2026
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

 Constatamos debito de R\$ 775,62. Caso pago, desconsiderar.
 RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

DADOS DA NOTA FISCAL

Consulte a nota fiscal em:

UTILIZE ESTE QR CODE PARA ACESSAR A NOTA FISCAL



NÚMERO DA NOTA FISCAL: 17323513

SÉRIE: 000

CHAVE DE ACESSO:

2326 8987 8481 8888 8157 7588 8817 3235 1328 6112 7818

DATA: 15/09/2026, às 11:11:24

EMITIDA EM CONTINGÊNCIA: PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

DESCRIÇÃO	Valor (R\$)	ibs m 0%	ibs e 0,1%	chs 0,9%
AGUA	162,22	0,00	0,16	1,46
ESGOTO	105,66	0,00	0,10	0,95
MULTA DE 2%	15,51	0,00	0,01	0,14
JUROS DE 0,033% AO DIA	5,64	0,00	0,00	0,05
TOTAL	289,03	0,00	0,27	2,60

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (0,65%)	COFINS (3%)	IRPJ (4,8%)	CSLL (1%)	TFS	TRF
0,00	0,00	0,00	0,00		

DADOS DO CONSUMO

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	NÚMERO DE DIAS	CONSUMO MEDIDO (m³)	CONSUMO FATURADO (m³)
15/08/2026 687	15/09/2026 709	32	22	22

Tipo de consumo faturado: Calculada ou estimado

Próxima Leitura: 15/10/2026

Unidades Atendidas: Residencial: 1

TIPO MEDIÇÃO NÚMERO HISTÓRICO DE CONSUMO

TIPO MEDIÇÃO	NÚMERO	08/2026	07/2026
AGUA	A21AA0471287	19	18

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

Sistema de Abastecimento de Água: MONDUBIM (MARACANAÚ)

Descrição	Cloro	Turbidez	Cor	Colif. totais	E. coli
N mínimo de análise exigidas	135	135	135	135	135
N de análise realizadas	159	159	159	159	159
N de análise que atenderam a legislação	135	158	154	156	159

AVISO:
AVISO DE CORTE

Consta em nossos registros, debito de 001 faturas no valor total de R\$775,62 (Mais antiga: 07/2026; mais recente: 07/2026) referente a serviços prestados pela Cagece. Caso o debito nao seja regularizado, o serviço de fornecimento de agua sera cortado a partir de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificacao, conforme previsto nas Resolucoes No.130/2010 da ARCE e 02/2006 da ACFOR. FAVOR DESCONSIDERAR ESTE AVISO CASO O DEBITO TENHA SIDO QUITADO.